

DECRETO Nº 5.761, de 20 de Setembro de 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.765,16 (Quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.15.452.0 006.2041	33903000	17050000	7.000,00
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.19.572.0 026.1134	44905200	15000100	31.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.11.0.19.722.0 026.2136	33903000	15000100	3.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.04.122.0 029.2158	33903900	15000100	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.0 029.2160	33903900	15000100	3.765,16
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:			49.765,16
-------	--	--	-----------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	---------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.0 031.2227	44905200	15000100	3.765,16
-----------------------------	----------	----------	----------

1.08.0.15.452.0	33903200	17050000	7.000,00
-----------------	----------	----------	----------

004.2038

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.19.572.0	44905200	15000100	10.000,00
026.1131			

1.11.0.19.573.0	33903900	15000100	4.000,00
028.2140			

1.11.0.19.573.0	33903000	15000100	5.000,00
028.2144			

1.11.0.19.573.0	33903900	15000100	5.000,00
028.2144			

1.11.0.19.722.0	33903900	15000100	7.000,00
026.2136			

1.11.0.19.573.0	33903000	15000100	3.000,00
028.2140			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.04.122.0	33901400	15000100	5.000,00
029.2158			

SOMA:			49.765,16
--------------	--	--	------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de Setembro de 2022.

D5761

Categoria: Decretos 2022

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL